

# Instituto Socioambiental

fonte: DCU

class.: TC000188

data: 04.07.95

pg: 988 pg. 1

Decreto de 03 de julho de 1995

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Vui-Uatá-In, localizada no Município de Amaturá, Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 99 do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991,

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa aprovada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Terra Indígena Vui-Uatá-In, localizada no Município de Amaturá, Estado do Amazonas, caracterizada de posse tradicional e permanente do Grupo Indígena Tukuna, com superfície de 121.198,5999 ha (cento e vinte e um mil cento e noventa e oito hectares, cinquenta e nove ares e noventa e nove centiares) e perímetro de 191.699,00 metros (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove metros).

Art. 2º A Terra Indígena de que trata este Decreto tem os seguintes limites: **NORTE:** partindo do Marco SAT-1089 de coordenadas geográficas 03924'27,492" S e 68935'37,900" Wgr., situado na confluência do Igarapé do Mudo com o Rio Solimões, segue pelo referido rio, a jusante, com uma distância de 5.944,64 metros, até o Marco SAT-1090 de coordenadas geográficas 03924'25,699" S e 68932'41,287" Wgr., situado na margem direita do Rio Solimões; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 182905'05,1" e 2.025,50 metros, até o Marco ME-02 de coordenadas geográficas 03925'31,623" S e 68932'43,644" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 182905'19,2" e 1.944,30 metros, até o Marco ME-03 de coordenadas geográficas 03926'34,905" S e 68932'45,911" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 182905'40,4" e 1.954,63 metros, até o Marco ME-04 de coordenadas geográficas 03927'38,522" S e 68932'48,196" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 182905'57,3" e 244,11 metros, até o Marco ME-05 de coordenadas geográficas 03927'46,467" S e 68932'48,482" Wgr., situado na margem direita do Igarapé Acuruí ou Amaturá; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 11.962,91 metros, até o Ponto digitalizado P-01 de coordenadas geográficas 03927'10,506" S e 68927'48,019" Wgr., situado na confluência do Igarapé Água Clara; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 3.230,60 metros, até o Marco SAT-1091 de coordenadas geográficas 03925'42,419" S e 68927'44,414" Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90917'17,1" e 168,85 metros, até o Marco MO-07 de coordenadas geográficas 03925'42,443" S e 68927'38,942" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90916'48,2" e 1.754,90 metros, até o Marco ME-08 de coordenadas geográficas 03925'42,690" S e 68926'42,068" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90916'19,4" e 2.027,50 metros, até o Marco ME-09 de coordenadas geográficas 03925'42,965" S e 68925'36,361" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90915'53,5" e 2.005,91 metros, até o Marco ME-10 de coordenadas geográficas 03925'43,227" S e 68924'31,354" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90915'26,9" e 2.096,12 metros, até o Marco ME-11 de coordenadas geográficas 03925'43,491" S e 68923'23,423" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90915'01,6" e 1.890,07 metros, até o Marco ME-12 de coordenadas geográficas 03925'43,720" S e 68922'22,170" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90914'28,7" e 2.126,07 metros, até o Marco ME-13 de coordenadas geográficas 03925'43,966" S e 68921'13,269" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90914'05,6" e 4.082,35 metros, até o Marco ME-15 de coordenadas geográficas 03925'44,419" S e 68919'00,970" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90913'18,0" e 2.111,29 metros, até o Marco ME-16 de coordenadas geográficas 03925'44,635" S e 68917'52,549" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90912'52,4" e 2.131,38 metros, até o Marco ME-17 de coordenadas geográficas 03925'44,843" S e 68916'43,477" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 90912'27,5" e 1.349,33 metros, até o Marco SAT-1092 de coordenadas geográficas 03925'44,969" S e 68915'59,749" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Camilo; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 10.065,91 metros, até o Marco SAT-24 de coordenadas geográficas 03922'53,799" S e 68914'05,210" Wgr., situado na sua confluência com o Igarapé Acuruí ou Amaturá. **LESTE:** do marco antes descrito, segue pelo Igarapé Acuruí ou Amaturá, a montante, com uma distância de 2.643,20 metros, até o Ponto digitalizado P-02 de coordenadas geográficas aproximada 03923'33,755" S e 68913'50,817" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Machado; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 11.722,33 metros, até o Ponto digitalizado P-03 de coordenadas geográficas aproximada 03928'01,598" S e 68912'16,664" Wgr., situado na confluência do Igarapé Machado com o Claro; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 12.352,16 metros, até o Marco ME-36 de coordenadas geográficas 03933'12,306" S e 68910'39,403" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 257931'28,6" e 470,09 metros, até o Marco MO-37 de coordenadas geográficas 03933'15,626" S e 68910'54,276" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 257930'18,5" e 2.107,67 metros, até o Marco ME-38 de coordenadas geográficas 03933'30,535" S e 68912'00,957" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 257929'13,5" e 1.997,82 metros, até o Marco MO-39 de coordenadas geográficas 03933'44,686" S e 68913'04,159" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 257928'35,7" e 188,87 metros, até o Marco SAT-1093 de coordenadas geográficas 03933'46,024" S e 68913'10,134" Wgr., situado na confluência do Igarapé Branco com o Igarapé Tucum; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 3.830,75 metros, até o Ponto digitalizado P-04 de coordenadas geográficas aproximada 03934'10,207" S e 68914'46,061" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com uma distância de 13.931,988 metros, até o Ponto digitalizado P-05/A de coordenadas geográficas aproximada 03934'10,207" S e 68914'46,061" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 230947'55,3" e 148,72 metros, até o Marco SAT-1094 de coordenadas geográficas 03941'17,729" S e 68915'44,590" Wgr., situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 218935'43,5" e 36,12 metros, até o Marco MO-41 de coordenadas geográficas 03941'18,649" S e 68915'45,320" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 218935'56,1" e 2.113,44 metros, até o Marco MO-42 de coordenadas geográficas 03942'12,475" S e 68916'28,017" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 218936'04,9" e 132,58 metros, até o Marco ME-43 de coordenadas geográficas 03942'15,852" S e 68916'30,696" Wgr. **SUL:** do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 269957'26,2" e 2.030,46 metros, até o Marco ME-44 de coordenadas geográficas 03942'15,954" S e 68917'36,517" Wgr.; daí, se

# Instituto Socioambiental

fonte: DOU class.: TCDU/8(2)

data: 04.07.95 pg.: 9889 Sec 1

gue por uma linha reta, com azimute e distância de 269957'35,1" e 1.470,12 metros, até o Marco ME-45 de coordenadas geográficas 03942'16,026" S e 68918'24,174" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 219944'48,9" e 2.343,63 metros, até o Marco ME-46 de coordenadas geográficas 03943'14,747" S e 68919'12,707" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 268904'32,0" e 1.877,89 metros, até o Marco ME-47 de coordenadas geográficas 03943'16,848" S e 68920'13,548" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 268904'38,5" e 2.279,53 metros, até o Marco ME-48 de coordenadas geográficas 03943'19,393" S e 68921'27,402" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 268905'05,3" e 2.373,52 metros, até o Marco ME-49 de coordenadas geográficas 03943'22,032" S e 68922'44,303" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 202957'38,7" e 4.499,87 metros, até o Marco ME-50 de coordenadas geográficas 03945'37,008" S e 68923'41,118" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 251912'00,5" e 1.502,87 metros, até o Marco ME-51 de coordenadas geográficas 03945'52,813" S e 68924'27,230" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 251911'59,0" e 1.928,91 metros, até o Marco ME-52 de coordenadas geográficas 03946'13,098" S e 68925'26,416" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 251912'03,8" e 2.176,13 metros, até o Marco ME-53 de coordenadas geográficas 03946'35,979" S e 68926'33,189" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 311944'01,5" e 980,60 metros, até o Marco ME-54 de coordenadas geográficas 03946'14,736" S e 68926'56,927" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 311943'59,4" e 2.089,11 metros, até o Marco ME-55 de coordenadas geográficas 03945'29,478" S e 68927'47,498" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 311943'59,7" e 1.988,19 metros, até o Marco ME-56 de coordenadas geográficas 03944'46,405" S e 68928'35,625" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 311944'18,9" e 1.916,74 metros, até o Marco MO-57 de coordenadas geográficas 03944'04,875" S e 68929'22,018" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 311944'59,3" e 142,61 metros, até o Marco SAT-1095 de coordenadas geográficas 03944'01,784" S e 68929'25,469" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Tucum. **ORSTE:** do marco antes descrito, segue pelo referido Igarapé, com uma distância de 16.470,06 metros, até o Ponto digitalizado P-05 de coordenadas geográficas aproximada 03935'59,702" S e 68928'54,118" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Tucunzinho; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 10.674,66 metros, até o Marco SAT-1096 de coordenadas geográficas 03934'33,973" S e 68934'01,362" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 335915'39,2" e 167,45 metros, até o Marco MO-59 de coordenadas geográficas 03934'29,021" S e 68934'03,636" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 335915'53,2" e 1.305,49 metros, até o Marco ME-60 de coordenadas geográficas 03933'50,413" S e 68934'21,360" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Caturiazinho, daí, segue por este, a jusante, com com uma distância de 4.244,52 metros, até o Ponto digitalizado P-06 de coordenadas geográficas aproximada 03932'32,749" S e 68935'53,271" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Caturia; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 8.758,66 metros, até o Ponto digitalizado P-07 de coordenadas geográficas aproximada 03928'25,304" S e 68937'31,994" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Acuruí ou Amaturá; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 5.312,30 metros, até o Marco ME-62 de coordenadas geográficas 03926'44,272" S e 68935'31,814" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356947'26,3" e 983,80 metros, até o Marco ME-63 de coordenadas geográficas 03926'12,282" S e 68935'33,613" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356936'44,5" e 1.903,64 metros, até o Marco MO-64 de coordenadas geográficas 03925'10,383" S e 68935'37,105" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356947'46,0" e 95,02 metros, até o Marco ME-65 de coordenadas geográficas 03925'07,293" S e 68935'37,279" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Mudo; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 1.539,64 metros, até o Marco SAT-1089, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 1995, 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Nelson A. Jobim